

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP  
Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo  
Tel.: (27) 4009-2524 – [sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com) – [www.cchn.ufes.br](http://www.cchn.ufes.br)

**EDITAL 002/2025**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE DISCENTES ESPECIAIS NAS DISCIPLINAS DO 2º SEMESTRE DE 2025  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (MESTRADO/DOUTORADO) EM FILOSOFIA**

O Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGFIL) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura, no período de **25/08/2025 a 05/09/2025**, das inscrições para o processo seletivo para alunos (as) especiais que tenham interesse em cursar as disciplinas optativas ofertadas no 2º semestre de 2025, cujo início será no dia 22 de setembro de 2025.

**1. DAS VAGAS**

Códigos	Disciplina	Professor(a)	Horário
PFIL0019 (M) / PFIL1119 (D)	<b>Filosofia Política</b>	Profª. Drª. Maria Cristina Longo Cardoso Dias	Terças-Feiras 18h00 às 22h00
PFIL0016 (M)/ PFIL1116 (D)	<b>Filosofia e Psicanálise</b>	Pós-Doutorando Vilmar Prata Correia	Quartas-Feiras 14h00 às 18h00
PFIL0020 (M)/PFIL1120 (D)	<b>Tópicos Especiais em Ética</b>	Prof. Dr. Lúcio Vaz de Oliveira	Quintas-Feiras 14 às 18 horas

**2. DO ALUNO ESPECIAL**

## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP  
Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo  
Tel.: (27) 4009-2524 – [sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com) – [www.cchn.ufes.br](http://www.cchn.ufes.br)

Regimento Interno do PPGFIL/UFES.

### **“(SEÇÃO III – DA ADMISSÃO DE ALUNO ESPECIAL)**

Art. 17 – É permitida a admissão de alunos especiais em disciplinas optativas, cuja seleção é de responsabilidade do professor que ministra a disciplina.

Art. 18 – O candidato a aluno especial deverá apresentar no ato de solicitação de matrícula diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação plena, Currículo Lattes e histórico escolar da graduação, para o mestrado; para o doutorado, diploma ou ata de defesa de pós-graduação (mestrado), Currículo Lattes e histórico escolar do Mestrado.

Art. 19 – O aluno especial deverá cumprir todas as atividades e trabalhos exigidos aos alunos regulares, além da comprovação de uma frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) de carga horária correspondente.

Art. 20 – O referido aluno poderá solicitar o aproveitamento dos créditos cursados, quando se tornar aluno regular, desde que não excedam 50% (cinquenta por cento) do total mínimo de créditos em disciplinas optativas exigidos para a integralização do currículo do aluno regular.

Art. 21 – O aluno especial pode requerer o aproveitamento de créditos cursados no prazo de, no máximo, 12 (doze) meses após ter cursado a(s) disciplina(s).

Art. 22 – As disciplinas e créditos de que trata o parágrafo anterior serão registrados no Histórico Escolar do aluno regular como “Aproveitamento de Estudos”, lançando-se a classificação “AE”.”

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO**

Poderão matricular-se na condição de Aluno (a) Especial aqueles que já possuam curso de graduação finalizado ou que estejam no último semestre do curso, bem como alunos de outros Programas de Pós-Graduação tanto da UFES quanto de outras Universidades que eventualmente tenham interesse em cursar as disciplinas do PPGFIL.

Observação: Para aqueles que pretendem cursar a disciplina apenas na condição de **Aluno Ouvinte** não é preciso inscrição nesse processo seletivo, bastando apenas solicitar a autorização diretamente ao professor responsável pela disciplina.

# **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP  
Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo  
Tel.: (27) 4009-2524 – [sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com) – [www.cchn.ufes.br](http://www.cchn.ufes.br)

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão feitas unicamente através do e-mail [ufes.ppgfil@gmail.com](mailto:ufes.ppgfil@gmail.com) no período de **25/08/2025 a 05/09/2025**, tendo no assunto o seguinte título: **EDITAL 002/2025/PPGFIL – ALUNO ESPECIAL**.

**4.2.** Para a realização da inscrição, o (a) candidato (a) a aluno (a) especial deverá enviar para o e-mail indicado no item 4.1. os seguintes documentos em PDF:

a) Diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação plena e histórico escolar da graduação, para disciplinas do Mestrado; ou Diploma ou ata de defesa de pós-graduação (mestrado) e histórico escolar do Mestrado, no caso de disciplinas do Doutorado;

b) Dados solicitados: nome completo; CPF; RG; e-mail; link do Lattes (atualizado); nome da(s) disciplina(s) a ser(em) cursada(s) com os respectivos códigos [Mestrado (PFIL-OXXX)/ Doutorado (PFIL-11XX)] e o nome do(a) docente ofertante.

## **5. DA SELEÇÃO**

A seleção dos alunos(as) ficará sob responsabilidade dos professores(as) que ministram a disciplina.

## **6. DOS RESULTADOS**

O resultado da seleção será publicado até o dia **11 de setembro de 2025** no site: <http://www.filosofia.ufes.br/>

## **7. DAS MATRÍCULAS**

O período de matrículas será de **12/09/2025 a 17/09/2025**. O requerimento para a matrícula, a ficha cadastral e os demais documentos necessários para matrícula estão disponíveis em: <https://secretaria.cchn.ufes.br/formularios>

Toda documentação referente à matrícula deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail [sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com) com o título: Matrícula PPGFIL 2025/2 – aluno especial.

Documentos exigidos para a matrícula:

- a) Requerimento de matrícula;
- b) Ficha Cadastral devidamente preenchida;

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

Secretaria Integrada de Programas de Pós-Graduação – SIP  
Centro de Ciências Humanas e Naturais da Universidade Federal do Espírito Santo  
Tel.: (27) 4009-2524 – [sip.ufes2@gmail.com](mailto:sip.ufes2@gmail.com) – [www.cchn.ufes.br](http://www.cchn.ufes.br)

- c) diploma de graduação ou certidão de colação de grau ou declaração emitida pelo curso de graduação ao qual o(a) aluno(a) está vinculado(a) atestando que é finalista, se disciplina de Mestrado; diploma ou ata de defesa de pós-graduação (mestrado) se disciplina do Doutorado.
- d) RG e CPF em PDF.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Thana Mara de Souza  
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Filosofia